



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM
ES n.º 1427 de 09/03/1996
[Handwritten signature]

LEI N.º 1.427

Data: 07 de março de 1996.

SÚMULA: Autoriza o Executivo conceder subvenção social para a Associação dos Portadores de Deficiência da Escola Rocha Pombo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal conceder subvenção social para a **Associação dos Portadores de Deficiência da Escola Rocha Pombo**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, 173, em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 95.585.329/0001-78, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, até **31 de dezembro de 1996**, destinada ao custeio de ensino especial a deficientes do Município.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **1º de janeiro de 1996**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 07 de março de 1996.

[Handwritten signature of Delvino Lenghi]
Delvino Lenghi
PREFEITO MUNICIPAL